



PARECER ÚNICO Nº 0265711/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00189/2006/004/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença de Operação	00189/2006/002/2010	Licença Concedida
Licença de Operação - Ampliação	00189/2006/003/2011	Licença Concedida
Outorga – Captação em poço tubular	25281/2017	Parecer pelo deferimento
Outorga – Captação em poço tubular	25282/2017	Parecer pelo deferimento
Outorga – Captação em poço tubular	25283/2017	Parecer pelo deferimento
Outorga – Captação em poço tubular	25284/2017	Parecer pelo deferimento
Outorga – Captação em poço tubular	25285/2017	Parecer pelo deferimento

EMPREENDEDOR:	Ball Beverage Can South America S.A.	CNPJ:	29.506.474/0001-91
EMPREENDIMENTO:	Ball Beverage Can South America S.A.	CNPJ:	29.506.474/0001-91
MUNICÍPIO:	Pousos Alegre		ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA:	LAT/Y -22° 16' 54"		LONG/X -45° 53' 6"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio Grande	BACIA ESTADUAL:	Rio Grande
UPGRH:	GD5		SUB-BACIA: Rio Sapucaí
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas		CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: Claudinei Ferreira Soares – Engenheiro de Produção CREA-MG 186879		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	130813/2017		DATA: 28/11/2017

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Cátia Villas Boas Paiva – Gestora Ambiental	1.364.293-9	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



1. Introdução

A empresa **BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.**, inscrita no CNPJ 29.506.474/0001-91, opera no distrito industrial do município de Pouso Alegre – MG e encontra-se localizada na Avenida dos Alecrins, nº 1130. A BALL formalizou o processo administrativo PA Nº. 189/2006/004/2017 e em 02/10/2017, apresentou requerimento para permanecer ambientalmente regularizada na sua atividade de “**Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas**”, que se enquadra no código B-05-05-3 conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 6 de Dezembro de 2017.

De acordo com a DN COPAM 217/2017, a atividade tem Potencial Poluidor/Degrador **Médio** e por o empreendimento possuir área útil de 4 ha o seu porte é considerado **Médio**, portanto enquadrando-se na **Classe 3**. Não há incidência de critério locacional.

A empresa obteve Concessão da Licença Ambiental de Operação, conforme processo nº 00189/2006/002/2010 e Certificado nº002/2011 em 07 de fevereiro de 2011, com validade até 07 de fevereiro de 2017, sendo concedido mais um ano de validade, por possuir sistema de Gestão Ambiental implantado e respectiva Certificação.

No ano de 2011 a empresa solicitou a Supram, a Licença de Operação - Ampliação referente a sua 2ª Linha de produção, conforme previsto em sua Licença Prévia/Instalação. A mesma foi concedida conforme processo administrativo nº 00189/2006/003/2011 sob nº de certificado nº 173/2011 sendo emitida em 05 de dezembro de 2011 e válida até 05/12/2017.

Os processos deste empreendimento a serem revalidados são: 00189/2006/002/2010 e 00189/2006/003/2011.

Sendo assim, vinculam-se neste processo a **Licença de Operação – LO**, PA Nº 00189/2006/002/2010, a **Licença de Operação Ampliação – LO Ampliação**, PA Nº 00189/2006/003/2011, e as **Outorgas** nº 10731/2016,10732/2016, 10733/2016, 10734/2016, 10735/2016.

A vistoria técnica ambiental foi realizada no dia 28 de Novembro de 2017 na unidade industrial no município de Pouso Alegre – MG, conforme o Auto de Fiscalização Nº 130813/2017, não sendo necessária solicitação de informações complementares.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA foi elaborado sob responsabilidade técnica do Engenheiro de Produção, registro no n.º CREA-MG 186879, com Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1420170000004056756.



Este parecer tem o objetivo de analisar tecnicamente os documentos que compõem o processo COPAM PA Nº 189/2006/004/2017 referente à concessão de **Licença Ambiental Simplificada**.

2. Caracterização do Empreendimento

A BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA S/A, está instalada na Avenida dos Alecrins, 1130, no Distrito Industrial do município de Pouso Alegre. O empreendimento tem área total de 120.319,80 m², área construída de 20.288,81 m² e área útil de 35.288,81 m². Fabrica embalagens metálicas para envase de líquido.

O quadro funcional do empreendimento informado no RADA é de 118 empregados, sendo 78 na produção e 40 no administrativo além de 30 terceirizados. Operam 24 hs/dia, 7 dias/semana, em 2 turnos.

O processo industrial é composto basicamente pelas seguintes etapas: recepção de chapas de alumínio, prensa de copos, conformação de copos, lavagens químicas dos copos de alumínio, impressora de latas, forno de secagem externa, aplicadora de verniz interno, forno de cura interno, flangeadora, teste de luz e paletizadora.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A Ball utiliza água no processo industrial, resfriamento e refrigeração, lavagem de pisos e equipamentos e consumo humano. A água é proveniente da captação subterrânea em 5 poços tubulares e concessionária local. Todos os poços são dotados de horímetro, hidrômetro, dispositivos de medição de níveis estático, dinâmico e coleta de água.

As outorgas dos 5 poços estão em análise concomitante e com o parecer pelo deferimento.

O consumo de água tem como finalidade de uso os consumos humano e industrial, cuja demanda total do empreendimento é da ordem de 304 m³/dia, ou 9.180 m³ por mês, sendo 66 m³/dia provenientes da rede pública municipal e 238 m³/dia dos cinco poços existentes, conforme Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Consumo de água no empreendimento

Poço	Processo	Consumo	Latitude	Longitude
01	25282/2017	20 m ³ /dia	22°17'2.00"	45°52'59.04"
02	25281/2017	8 m ³ /dia	22°17'0.57"	45°52'58.82"
03	25283/2017	48 m ³ /dia	22°17'5.42"	45°53'4.65"
04	25284/2017	52 m ³ /dia	22°17'4.27"	45°53'7.48"



05	25285/2017	110 m ³ /dia	22°16'54.09"	45°53'7.27"
Consumo total poços	238 m ³ /dia			
Consumo rede pública	66 m ³ /dia			
Consumo total empresa	304 m ³ /dia			

A demanda de água do empreendimento é distribuída entre 264 m³/dia para uso industrial e 40 m³/dia para uso sanitário (sendo 25 m³/dia para instalações sanitárias e 15 m³/dia para limpeza em geral), perfazendo os 304 m³/dia totais.

O empreendimento conta atualmente com 2 reservatórios de água com capacidade total para 1.700,00 m³.

4. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos industriais são gerados nas seguintes etapas do processo produtivo: lavadoras de latas, regeneração do sistema de água deionizada, águas oleosas do sistema de óleo solúvel e água de lavagem de peças e equipamentos. O sistema de tratamento é composto por tanque de neutralização, coagulação, floculação e decantação.

O esgoto doméstico gerado nos sanitários e restaurante é tratado no sistema composto por tanque com bactérias anaeróbias e lodos ativados por aeração prolongada em fluxo contínuo. O lançamento final dos efluentes tratados ocorre na rede da concessionária local.

Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas são provenientes dos fornos a GLP, para secagem do verniz interno e externo. Destaca-se que as chaminés não possuem sistema de controle devido à operação dos fornos com recirculação de gases.

A Tabela 2 abaixo apresenta os pontos de emissões e os sistemas de controle utilizados.



Tabela 2: Controle das emissões atmosféricas

Emissão	Origem	Vazão (Nm ³ /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
		Máxima	Média		
Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	Forno Pin Oven Linha I	7.801	7.753	Não possui	Chaminé com Dispersão Atmosférica
Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	Forno IBO Linha I	10.970	10.940	Não possui	Chaminé com Dispersão Atmosférica
Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	Forno Pin Oven Linha II	8.479	8.462	Não possui	Chaminé com Dispersão Atmosférica
Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (VOC)	Forno IBO Linha II	8.251	8.236	Não possui	Chaminé com Dispersão Atmosférica

Resíduos sólidos

A Tabela 3 abaixo apresenta os resíduos gerados no empreendimento, origem, volume gerado e destinação.



Tabela 3: Gerenciamento de resíduos sólidos

Resíduo	Origem	Geração (Ton/Mês)*		Classificação NBR10.004	Destino (**)
		Máxima	Média		
Scrap de Alumínio	Processo Produtivo	380,0	263,0	II	RECICLAGEM / DEVOLVIDO AO FORNECEDOR
Líquidos contaminados (Verniz com água, Borra de óleo)	Processo Produtivo	2,0	1,0	I	CO-PROCESSAMENTO
Sólidos Contaminados (filtros, Baldes, EPIs e etc)	Processo produtivo	4,0	3,5	I	CO-PROCESSAMENTO
Borra de Verniz	Processo Produtivo	1,0	0,6	I	CO-PROCESSAMENTO
Lâmpadas Queimadas	Manutenção Elétrica	130 unid	115 unid	I	RECICLAGEM
Óleo usado/Tratado	ETE – Tratamento de óleo	15,0	4,4	I	OUTROS (RERREFINO)
Madeira	Recebimento de Matéria-Prima	7,0	5,0	II	RECICLAGEM
Papel/Papelão	Recebimento de MP, área Administrativa e processo produtivo	10,0	5,9	II	RECICLAGEM
Plásticos	Recebimento de MP, área Administrativa e processo produtivo	4,5	2,0	II	RECICLAGEM
Tambores Metálicos	Processo Produtivo	40 UNID	35 UNID	II	RECICLAGEM
Lodo de ETE	ETE Físico Químico	40,0	24,0	II	CO-PROCESSAMENTO
Sucata Metálica	Manutenção geral / Processo Produtivo	10,0	2,0	II	RECICLAGEM
Resíduos Orgânicos	Restaurante	4,3	2,4	II	ATERRO INDUSTRIAL /COMPOSTAGEM
Não recicláveis (Lixo comum)	Sanitários / Processo Produtivo	2,9	2,3	II	ATERRO INDUSTRIAL
Resíduos de Caixa de Gordura e Equalizador da ETE	Restaurante / ETE Biológica	5,0	3,0	II	COMPOSTAGEM



Ruídos

A Tabela 4 abaixo apresenta os níveis máximos de emissão detectados no entorno do empreendimento.

Tabela 4: Níveis de ruído

Ponto de geração (equipamento, processo, etc.)	Nível máximo de emissão detectado(dB)		Data da medição	Ação de controle adotada (caso aplicável)
	No ponto	Na divisa da empresa		
Divisa ETE Biológica	*	58	24/01/17	
Divisa Sest/Senat	*	60	24/01/17	
Portaria dos Fundos	*	64	24/01/17	
Divisa Copasa	*	58	24/01/17	
Divisa Rexam com Providencia	*	58	24/01/17	
Estacionamento	*	51	24/01/17	

Todos os pontos de avaliação de ruídos apresentaram dentro dos padrões estabelecidos na legislação. Desta forma concluímos que o ruído proveniente da empresa não afeta as áreas circunvizinhas à mesma, atendendo os critérios técnicos estabelecidos pela NBR 10151 da ABNT.

5. Avaliação do Desempenho Ambiental

5.1. Cumprimento das Condicionantes

As condicionantes vinculadas aos processos em revalidação foram as seguintes:

Referentes ao processo COPAM Nº 00189/2006/002/2010 (LO), concedida em 07/02/2011:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar caracterização da borra de verniz conforme a Norma Técnica ABNT/NBR 10.004/2004.	120 dias
2	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissão atmosférica e ruídos, conforme definido pela SUPRAM SM no Anexo II.	Durante a vigência da LO



Os item 1 foi cumprido intempestivamente em 12/08/2011 vide protocolo sob o código R131699/11.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIO

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Na entrada e saída da ETE biológica	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, detergentes, DBO, DQO, óleo e graxas.	Trimestral

- Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM SM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

Não foram encontrados os protocolos referentes aos meses de Agosto/2011, Agosto/2015 e Novembro/2015. Em Fevereiro/2011 o parâmetro Surfactantes foi de 4,6 mg/L, acima do padrão estabelecido pela legislação, 2,0 mg/L. Em Maio/2011 o parâmetro DBO atingiu eficiência de 59%, abaixo do padrão estabelecido pela legislação, 60%. Em Fevereiro/2012 o parâmetro sólidos sedimentáveis foi de 2 ml/L, acima do padrão estabelecido pela legislação, 1 ml/L. Os não atendimentos verificados foram justificados e corrigidos à época. Para os demais trimestres todos os parâmetros atenderam aos padrões estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAL

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Na entrada e saída da ETE Físico-química.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, detergentes, DBO, DQO, óleo e graxas, alumínio, flúor, cobre, manganês, cromo, zinco.	mensal

- Relatórios: Enviar **semestralmente** à SUPRAM SM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.



Nos meses de Março, Maio e Junho de 2011 o parâmetro Flúor apresentou-se acima do padrão estabelecido pela legislação que é de 10 mg/L. Os valores foram de 17, 11 e 13 mg/L, respectivamente. Em Julho de 2011 houve ineficiência dos parâmetros DBO (68%) e DQO (56%). A legislação estabelece como padrão 75% e 70%, respectivamente. Em Dezembro de 2011 o parâmetro surfactantes extrapolou o padrão atingindo o valor de 9,3 mg/L. Em Fevereiro e Abril de 2012 o parâmetro Flúor apresentou os valores de 15 e 14 mg/L. Em Julho de 2015 o parâmetro Manganês atingiu a marca de 2,052 mg/L, enquanto a legislação permite até 1 mg/L. Em Maio e Junho de 2017 o parâmetro Flúor extrapolou o limite permitido pela legislação. Todos os não atendimentos verificados foram justificados e corrigidos à época. Os protocolos de Setembro, Outubro e Dezembro de 2015 não foram encontrados. Para os demais meses todos os parâmetros atenderam aos padrões estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008.

3. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

FONTE	Tipos de emissão	CHAMINÉS	FREQUÊNCIA
Forno Pin Oven	Material Particulado e Compostos Orgânicos voláteis(VOC)	1	Anual
Forno IBO	Material Particulado e Compostos Orgânicos voláteis (VOC)	1	Anual

Todos os laudos foram devidamente apresentados e os resultados estão de acordo com os padrões estabelecidos pela DN COPAM 187/2013. Os protocolos de entrega constam na Tabela 5 abaixo.

Tabela 5 – Protocolos dos laudos de emissões atmosféricas

23/02/2012	R206207/12
05/03/2013	R355568/2013
26/02/2014	R0051913/14
10/03/2015	R0320101/2015
04/03/2016	R0091134/16
06/03/2017	R0065783/17



4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Todas as planilhas de gerenciamento de resíduos sólidos foram devidamente apresentadas. Não foram identificadas situações adversas na geração, armazenamento, transporte e/ou disposição dos resíduos.

5. RUÍDOS

Apresentar anualmente laudo de ruído do entorno do empreendimento conforme prevê a Lei estadual Nº 10.100/1990 no período diurno.

Todos os laudos foram devidamente apresentados e os resultados estão de acordo com os padrões estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.100/1990. Os protocolos de entrega constam na Tabela 6 abaixo.

Tabela 6 – Protocolos dos laudos de ruídos

23/02/2012	R206207/12
05/03/2013	R355568/2013
26/02/2014	R0051906/14
10/03/2015	R0319697/15
04/03/2016	R0091134/16
06/03/2017	R0065783/17
21/03/2018	R54768/18

Condicionante referente ao processo COPAM Nº 189/2006/003/2011 (LO Ampliação):

1. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

FONTE	Tipos de emissão	CHAMINÉS	FREQUÊNCIA
Forno Pin Oven	Material Particulado e Compostos Orgânicos voláteis(VOC)	1	Anual
Forno IBO	Material Particulado e Compostos Orgânicos voláteis (VOC)	1	Anual



Todos os laudos foram devidamente apresentados e os resultados estão de acordo com os padrões estabelecidos pela DN COPAM 187/2013. Os protocolos de entrega constam na Tabela 7 abaixo.

Tabela 7 – Protocolos dos laudos de emissões atmosféricas

23/02/2012	R206207/12
05/03/2013	R355568/2013
26/02/2014	R0051913/14
10/03/2015	R0320101/2015
04/03/2016	R0091134/16
06/03/2017	R0065783/17

Tendo em vista a não apresentação de alguns relatórios bem como a detecção de lançamentos pontuais fora dos padrões estabelecidos pela legislação foi lavrado o auto de infração 97804/2018.

6. Avaliação do Desempenho Ambiental

O programa de automonitoramento foi cumprido de forma satisfatória ao longo do período de vigência da licença.

A Ball Beverage Can South America possui certificação ambiental ISO14001 desde fevereiro de 2015, pelo o órgão certificador Bureau Veritas Certification. Podem-se destacar os seguintes programas e atividades desenvolvidas voltada à melhoria do desempenho ambiental da empresa:

- Adoção de indicadores ambientais: Consumo de energia elétrica por milheiro de lata produzido (Kwh/milheiro), geração de resíduos por milheiro produzido (kg/milheiro), consumo de água por milheiro produzido (m³/milheiro) e etc.
- Programas Ambientais: Controle da Geração de Resíduos, redução do consumo de água, redução do consumo de energia e Educação Ambiental através de palestras e treinamentos.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento Ball Beverage Can South América S.A. para a atividade de “Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas



automotivas”, no município de Pouso Alegre, MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

8. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada da Ball Beverage Can South America SA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da Ball Beverage Can South America SA.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Ball Beverage Can South America SA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada da Ball Beverage Can South America S.A.

Empreendedor: Ball Beverage Can South America SA

Empreendimento: Ball Beverage Can South America SA

CNPJ: 29.506.474/0005-15

Município: Pouso Alegre

Atividade: “Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas”

Código DN 217/17: B-05-05-3

Processo: 00189/2006/004/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da Ball Beverage Can South America S.A.

Empreendedor: Ball Beverage Can South America SA

Empreendimento: Ball Beverage Can South America SA

CNPJ: 29.506.474/0005-15

Município: Pouso Alegre

Atividade: “Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas”

Código DN 217/17: B-05-05-3

Processo: 00189/2006/004/2017

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Na entrada e saída da ETE industrial ⁽¹⁾	pH, temperatura, DBO ₅ , DQO, agentes tensoativos, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais, zinco total, cobre dissolvido, fluoreto total, manganês dissolvido, cromo hexavalente e trivalente, óleos e graxas (mineral e vegetal)	Trimestral
Na entrada e saída da ETE sanitária ⁽¹⁾	pH, temperatura, DBO ₅ , DQO, agentes tensoativos, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas (mineral e vegetal)	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada da ETE Industrial (efluente bruto): Antes do tanque de neutralização. Saída da ETE Industrial(efluente tratado): Após o tanque de decantação. Entrada da ETE Sanitária (efluente bruto): Antes do reator anaeróbio. Saída da ETE Sanitária (efluente tratado): Após o tanque de lodos ativados.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
				Razão social	Endereço completo		Licenciamento ambiental				
				Razão social	Endereço completo		Nº processo	Data da validade			

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.



Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Emissões atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Forno Pin Oven – Linha I	Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	Anualmente
Forno Pin Oven – Linha II	Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	Anualmente
Forno IBO – Linha I	Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	Anualmente
Forno IBO – Linha II	Material Particulado e Compostos Orgânicos Voláteis (COV)	Anualmente

Relatórios: Enviar, anualmente, à Supram-SM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Ball Beverage Can South America SA

Empreendedor: Ball Beverage Can South America SA

Empreendimento: Ball Beverage Can South America SA

CNPJ: 29.506.474/0005-15

Município: Pouso Alegre

Atividade: “Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas”

Código DN 217/17: B-05-05-3

Processo: 00189/2006/004/2017

Validade: 10 anos



Foto 01. Vista externa do empreendimento.



Foto 02. Coleta seletiva.



Foto 03. Segregação e armazenamento de resíduos.



Foto 04. Resíduos Classe I



Foto 05. ETE Físico-Química



Foto 06. Poço Tubular 05



Foto 07. ETE sanitária.